

1. Natureza

1.1. A Direção Provincial dos Transportes e Comunicações, é o órgão Provincial do Aparelho de Estado que de acordo com os princípios, objetivos e tarefas definidas pelo Governo, dirige e assegura a execução das actividades no âmbito dos transportes e Comunicações a nível Provincial. Este órgão foi aprovado através do Diploma Ministerial nr. 82/2016 de 21 de Novembro. Localiza-se na rua da Rádio nº 611, Cidade da Matola, Telefone 21722145.

1.2. A DPTC tem como instituições subordinadas: Administração Marítima, INATTER, Correios, Instituto de Aviação Civil, Portos e Caminhos-de-ferro e Meteorologia.

2. Carta de Serviço

Visão:

- Desenvolver o melhoramento do transporte público e privado de passageiros e carga;
- Promover o enquadramento do sector privado na solução dos problemas dos transportes.

Missão:

- Dirigir, organizar, controlar e fiscalizar as áreas de actividade dos transportes e comunicações.

Valores:

- Imparcialidade;
- Profissionalismo;
- Eficiência;
- Excelência;
- Responsabilização;
- Competência;
- Legalidade;
- Justiça;
- Transparência;
- Ética;
- Boa-fé; e
- Eficiência.

3. Serviços prestados ao público

Em conformidade com o Diploma Ministerial Nº 82/2016, de 21 de Novembro, apresenta-se alguns serviços prestados pela **DPTC**:

- 3.1. Emissão de licenças de transporte interdistrital, controlar, vistoriar e fiscalizar as actividades de transporte a nível provincial;
- 3.2. Emissão de licenças de exploração dos terminais de transporte rodoviário e para estabelecimentos de 2ª classe;
- 3.3. Tramitação de *PERMITS*, listas de passageiros e manifesto de carga aos transportadores;
- 3.4. Promover a utilização de transporte ferroviário, marítimo e aéreo de passageiros e de carga;
- 3.5. Promover a expansão da rede telefónica nas zonas rurais e o desenvolvimento do sector das telecomunicações e serviços meteorológicos; e
- 3.6. Emissão de Alvará para Exercício de Actividade de Assistência Técnica aos Veículos.

4. Requisitos para prestação de serviços

4.1. EMISSÃO DE ALVARÁ PARA TRANSPORTE

REQUISITOS:

1. Preencher o modelo 1 (dirigido ao/à Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
2. Ter sede própria da empresa e não funcionar na residência;
3. Publicação no BR da escritura da empresa;
4. Juntar o pedido de inspecção (vistoria) da sede da empresa;
5. Ter no mínimo três viaturas licenciadas, para tal, anexar as fotocópias das licenças das viaturas;
6. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais) na conta nº 881731 – Bim, a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo;
7. Documento comprovativo do registo da empresa;
8. Fotocópia do BI do Sócio Maioritário ou proprietário.

4.2.EMIÇÃO DE ALVARA PARA EXERCICIO DE ACTIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS VEICULOS

REQUISITOS:

1. Lista de equipamentos;
2. Documento comprovativo do estudo do impacto Ambiental aprovado nos termos da Legislação aplicável;
3. Preencher o modelo 1 (dirigido ao/à Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
4. Ter sede própria da empresa;
5. Publicação no BR da escritura da empresa;
6. Memoria Descritiva;
7. Juntar o pedido de inspecção (vistoria) da sede da empresa;
8. Ter no mínimo três viaturas licenciadas, para tal, anexar as fotocópias das licenças das viaturas;
9. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais) na conta nº 881731 – Bim, a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo;
10. Documento comprovativo do registo da empresa;
11. Fotocópia do BI do Sócio Maioritário ou proprietário.

4.3.LICENCA TIPO “A” - (Transporte Internacional de passageiros e de carga, transporte interurbano abrangendo duas ou mais Províncias e de aluguer de veiculo sem condutor)

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 ou 2 (dirigido ao Exmo. Ministro dos Transportes e Comunicações);
2. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for Empresa ou Escritura Pública;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
5. Fotocópia autenticada de livrete e de título de propriedade;
6. Carta de condução do motorista de serviços públicos;
7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de início de actividade.

4.4.LICENÇA DO TIPO “B” – (Transporte interdistrital)

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido a Exmo Sr. Governador da Província de Maputo);
2. Apólice de seguros da viatura;
3. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
4. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
6. Carta de condução do motorista de serviços públicos
7. Imposto autárquico;
8. Talão de depósito no valor de 3.000.00mt (três mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de início de actividade.

4.5.TRANSPORTE NACIONAL DE MERCADORIAS

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 2 (dirigido ao/a Exmo/a Governador/a da Província de Maputo);
2. Apólice de seguros da viatura;
3. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
6. Imposto autárquico;
7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – bim;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de início de actividade.

4.6. TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 2 (dirigido a Exmo. Ministro dos Transportes e Comunicações);
2. Apólice de seguros da viatura;
3. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
6. Imposto autárquico;
7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – bim;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.7. LICENÇA DO TIPO “B” – (Transporte de Pronto Socorro)

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo(a). Sr.(a) Governador/a da Província de Maputo);
2. Apólice de seguros da viatura;
3. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
4. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
5. Fotocópia autenticado de livrete e de título de propriedade;
6. Imposto autárquico;
7. Talão de depósito no valor de 3.000.00MT (três mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

- Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.8.RENOVAÇÃO DA LICENÇA PROVINCIAL DE PASSAGEIROS TIPO “B”

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocopia autenticada do livrete e de título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria);
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 1.500.00MTs (mil e quinhentos meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20;
10. Certidão de quitação.

4.9.RENOVAÇÃO DA LICENÇA INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS TIPO “A”.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Director(a) Nacional dos Transportes e Superfícies);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria);
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Talão de depósito no valor de 2.000.00MT (dois mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

7. Último recibo da repartição de finanças;
8. Modelo 10 ou 20;
9. Certidão de quitação.

4.10. RENOVAÇÃO DA LICENÇA NACIONAL E INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 2 (dirigido ao(a) Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo) ou Director/a Nacional de Transportes e Superfícies;
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura autenticada;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticada;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Talão de depósito no valor de 2.000.00MT (dois mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

7. Último recibo da repartição de finanças;
8. Modelo 10 ou 20; ou
9. Certidão de quitação.

4.11. AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA DO TIPO “B” PROVINCIAL DE PASSAGEIROS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Declaração de alterações
10. Modelo 10 ou 20.

4.12. SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA LICENÇA DO TIPO “B” PROVINCIAL DE PASSAGEIROS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
6. Anexar a licença da viatura a ser substituída
7. Imposto autárquico autenticado;
8. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

9. Último recibo da repartição de finanças;
10. Declaração de alterações
11. Modelo 10 ou 20.

4.13. AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA DO TIPO “A” INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director/a Nacional de Transportes e Superfícies);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta Nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

7. Último recibo da repartição de finanças;
8. Declaração de alterações
9. Modelo 10 ou 20.

4.14. SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO “A” INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director/a Nacional de Transportes e Superfícies;
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Anexar a licença da viatura a ser substituída;
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Declaração de alterações
10. Modelo 10 ou 20.

4.15. AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA NACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

7. Último recibo da repartição de finanças;
8. Declaração de alterações
9. Modelo 10 ou 20.

4.16. SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA NACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Declaração de alterações
10. Modelo 10 ou 20.

4.17. SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO “A” INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo (a) Sr.(a) Ministro (a) dos Transportes e Comunicações);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

**4.18. SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO “A”
INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.**

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo (a) Sr. (a) Ministro(a) dos Transportes e Comunicações);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

**4.19. MUDANÇA DE ROTA DA LICENÇA PROVINCIAL DE
PASSAGEIROS DO TIPO “B”**

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

**4.20. MUDANÇA DE ROTA DA LICENÇA DO TIPO “A”
INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS.**

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (Dirigido ao/a Director/a Nacional dos Transportes de Superfície);
2. Fotocópia autenticado do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

7. Último recibo da repartição de finanças;
8. Modelo 10 ou 20.

4.21. 2ª VIA – PARA LICENÇA DO TIPO “B” TRANSPORTE INTER-DISTRITAL DE PASSAGEIROS

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
6. Imposto autárquico autenticado;
7. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
8. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

9. Último recibo da repartição de finanças;
10. Modelo 10 ou 20.

4.22. 2ª VIA – PARA LICENÇA INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS DO TIPO “A”

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director Nacional dos Transportes de Superfície);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

4.23. 2ª VIA DA LICENÇA NACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 2 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
2. Fotocópia autenticada de livrete e de título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspeção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à prm;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

4.24. 2ª VIA DA LICENCA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

1. Impresso modelo 2 (dirigido ao(a) Exmo(a) sr.(a) Ministro(a) dos Transportes e Comunicações);
2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
3. Apólice de seguros da viatura;
4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
5. Imposto autárquico autenticado;
6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticaís), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Último recibo da repartição de finanças;
9. Modelo 10 ou 20.

5. EMISSÃO DE PERMIT

5.1.PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS

REQUISITOS:

1. Preencher o modelo 1 (dirigido ao (à) Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
2. Fotocópia do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública devidamente autenticado;
3. Fotocópia do NUIT devidamente;
4. Fotocópia da apólice de seguros da viatura devidamente autenticado;
5. Fotocópia da ficha de inspecção da viatura (vistoria) devidamente autenticado;
6. Fotocópia de livrete e de título de propriedade devidamente autenticado;
7. Talão de depósito em numerário dos quais são repartidos da seguinte forma: o valor total que corresponde a 60% na conta nº **9099765 – BIM**, a favor do ministério dos transportes e comunicações, e o valor que corresponde a 40% na conta nº **881731 – BIM**, a favor da Direcção Provincial dos transportes e comunicações de Maputo.

5.2. CUSTOS PARA EMISSÃO DE PERMIT

Valores fixados na Tabela correspondem ao período de validade de licença por cada veículo automóvel, para transporte Internacional de Passageiros e de Mercadorias, nomeadamente:

Tabela 1 – Passageiros

N°	N° LOTAÇÃO	PERMIT			
		Ocasional	Trimestral	Semestral	Anual
1	Até 15 Lugares	500,00	1.800,00	3.000,00	5.000,00
2	De 16 à 29 Lugares	1.000,00	2.800,00	3.500,00	6.000,00
3	Mais de 30 Lugares	1.500,00	3.000,00	4.500,00	8.000,00

Tabela 2 – Mercadorias

N°	N° LOTAÇÃO	PERMIT			
		Ocasional	Trimestral	Semestral	Anual
1	Até 3.500 Kg	500,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
2	De 3.501 Kg até 8.000 Kg	700,00	2.000,00	3.500,00	6.000,00
3	De 8.001 Kg até 15.000 Kg	900,00	2.500,00	4.000,00	8.000,00
4	De 15.001 kg até 25.000 Kg	1.000,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00
5	+ 25.001 Kg	1.200,00	3.600,00	6.000,00	10.000,00

NB: OS VALORES FIXADOS NA TABELA CORESPONDEM AO PERIODO DE VALIDADE DO PERMIT POR CADA VEÍCULO AUTOMOVEL.

Importa realçar que todos os modelos atrás referidos são fornecidos pela instituição e são gratuitos.

NB: Anexo

- a) Regulamento do Exercício de Actividade de Assistência Técnica aos Veículos aprovado pelo Decreto nr 57/2009 de 8 de Outubro;
- b) Regulamento do transporte em Automóveis aprovado pelo Decreto nr. 11/2009 de 29 de Maio.

I. Foto de Capa



À consideração de V.Excia.